Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2026.

Aos Cotistas do **GRUPO JC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **GRUPO JC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 54.072.485/0001-58 ("Fundo"), fundo de investimento em direitos creditórios gerido pela **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00 ("Gestora") e custodiado pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 ("Custodiante"), tendo em vista a renúncia, pela Administradora, Gestora e Custodiante das funções de administração fiduciária, escrituração, custódia, controladoria e gestão de carteira do Fundo, conjuntamente, conforme comunicado ao mercado divulgado nesta data, vêm, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), a qual tem por objeto deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a seleção de novo(s) prestador(es) de serviço, em substituição à Administradora, para exercer as funções de administração, escrituração, tesouraria e controladoria do Fundo, conforme propostas a serem apresentadas pelos Cotistas, pela Administradora e/ou pela Gestora;

(ii) a seleção de novo prestador de serviço, em substituição à Gestora, para exercer a função de gestão da carteira do Fundo, conforme propostas a serem apresentadas pelos Cotistas, pela Administradora e/ou pela Gestora; e

(iii) seleção de novo prestador de serviços, em substituição ao Custodiante, para exercer a custódia qualificada dos direitos creditórios da carteira do Fundo, conforme propostas a serem apresentadas pelos Cotistas, pela Administradora e/ou pela Gestora.

A Administradora, Gestora e o Custodiante permanecerão no exercício de suas funções até as suas efetivas substituições, que devem ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, sob pena de liquidação do Fundo, nos termos do artigo 12.29 do Anexo I ao Regulamento e do artigo 108, §1º, inciso II da parte geral da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (respectivamente, "CVM" e "Resolução CVM 175").

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL
Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada por Cotistas que representem a maioria das Cotas presentes.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 02 de dezembro de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO
Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES
Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 54.072.485/0001-58 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **GRUPO JC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora do **GRUPO JC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 17 de novembro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 17 de novembro de 2026 aos Cotistas do **GRUPO JC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.072.485/0001-58 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

(i)	a seleção de novo(s) prestador(es) de serviço, em substituição à Administradora, para exercer as funções de administração, escrituração, tesouraria e controladoria do Fundo, conforme propostas a serem apresentadas pelos Cotistas, pela Administradora e/ou pela Gestora;
(ii)	a seleção de novo prestador de serviço, em substituição à Gestora, para exercer a função de gestão da carteira do Fundo, conforme propostas a serem apresentadas pelos Cotistas, pela Administradora e/ou pela Gestora; e
(iii)	seleção de novo prestador de serviços, em substituição ao Custodiante, para exercer a custódia qualificada dos direitos creditórios da carteira do Fundo, conforme propostas a serem apresentadas pelos Cotistas, pela Administradora e/ou pela Gestora.

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: